



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - pmvere@vizinnet.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê - As melhores do Sul do Brasil

DECRETO N º 241/02
Data 15 de abril de 2.002

SÚMULA- Aplica Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER,
PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º -Fica aplicado o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a senhora **Claudiane Ângela Borges**, portadora do RG nº 8.043.441-3 SSP PR atribuindo-lhe a gratificação de 100%(cem por cento) aos seus vencimentos, conforme estabelece o artigo 42º da Lei nº 031/93 de 29 de dezembro de 1.993.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2.002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 15 de abril de 2002.

Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal.

Publicado em

17 / 04 / 02

fs.